



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 497 , DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece os procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, que tratam da concessão do Adicional de Qualificação aos integrantes das carreiras dos servidores do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 289, de 12 de junho de 2007, que regulamenta o pagamento do Adicional de Qualificação de que tratam os artigos 14 e 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento, previsto no inciso V do art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 289, de 12 de junho de 2007, incidirá sobre o vencimento básico mensal do cargo efetivo do servidor e será concedido no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), para cada conjunto de ações de treinamento que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento).

Art. 2º As ações de treinamento internas, assim consideradas aquelas gerenciadas pela Secretaria de Educação Corporativa - SECOR, contarão para a concessão do Adicional de Qualificação.

Parágrafo único. As ações de treinamento internas prescindirão de análise de compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo, da função de confiança ou do cargo em comissão exercidos pelo servidor, considerando-se apresentadas na data de conclusão.

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Os certificados ou declarações de conclusão das ações de treinamento externas deverão ser apresentados à Secretaria de Educação Corporativa - SECOR, mediante formulário próprio, via *Tabularium*.

§ 1º As ações de treinamento realizadas pelos demais ramos do Ministério Público da União, pela Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU ou pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT serão consideradas ações de treinamento externas.

§ 2º Nos certificados ou declarações de conclusão das ações de treinamento, deverão constar a instituição promotora, o nome do evento, o período de realização, a carga horária e o conteúdo programático.

§ 3º A utilização das ações de treinamento externas para fins de Adicional de Qualificação está condicionada à verificação de compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo, da função de confiança ou do cargo em comissão exercidos pelo servidor no momento da realização do treinamento, de acordo com a Tabela de Correlação para a Concessão do Adicional de Qualificação, constante do Anexo I desta Portaria.

§ 4º As ações de treinamento realizadas no exterior somente produzirão efeitos para fins de Adicional de Qualificação após homologação pelo órgão competente, bem como apresentação de tradução oficial da documentação comprobatória da conclusão do treinamento.

Art. 4º Para efeito de concessão do Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento, serão consideradas apenas as ações iniciadas a partir de 13 de junho de 2007, data da publicação da Portaria PGR/MPU nº 289, e após o início do exercício do servidor no cargo efetivo.

Art. 5º Não serão considerados para fins de concessão do Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento os cursos de graduação ou pós-graduação, cursos técnicos, horas de estágio, cursos incompletos ou cursos preparatórios para concursos.

Art. 6º Os coeficientes relativos às ações de treinamento serão aplicados pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas, observados os seguintes termos:

I - qualquer coeficiente somente será concedido a partir da apresentação do certificado ou da declaração de conclusão do treinamento, limitado ao período que restar para completar 4 (quatro) anos da conclusão da última ação que ensejou a totalização do

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive mark.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

conjunto de 120 (cento e vinte) horas, observados os termos do art. 2º para as ações de treinamento internas;

II - para resguardar efeitos financeiros retroativos à data de conclusão da última ação de treinamento que totalizou o conjunto de 120 (cento e vinte) horas e subsidiou a concessão do coeficiente, o certificado ou declaração da ação de treinamento externa deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias da data de conclusão da referida ação.

§ 1º As horas excedentes da última ação que permitiu o implemento das 120 (cento e vinte) horas poderão ser consideradas para nova concessão, desde que utilizadas nos 4 (quatro) anos seguintes, contados conforme critério estabelecido no *caput* e nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º O conjunto de ações de treinamento concluído após o implemento do percentual máximo de 5% (cinco por cento) produzirá efeitos financeiros a partir do dia seguinte à decadência do primeiro coeficiente concedido, limitados ao período que restar para completar 4 (quatro) anos da conclusão da última ação que ensejou a totalização do conjunto de 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º O conjunto de ações de treinamento concluído concomitantemente ao implemento do percentual máximo de 5% (cinco por cento) não produzirá efeitos financeiros.

§ 4º Os percentuais de Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento regularmente concedidos antes da publicação da Lei nº 13.316, de 2016, serão percebidos pelo período remanescente da concessão, observado o novo coeficiente estabelecido para cada conjunto de 120 (cento e vinte) horas.

§ 5º Na hipótese de percepção do percentual de 3% (três por cento) com base na legislação vigente antes da publicação da Lei nº 13.316, de 2016, o último coeficiente regularmente concedido terá seus efeitos financeiros suspensos até a decadência do primeiro coeficiente concedido.

Art. 7º A concessão do Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento será efetivada no quinto dia útil de cada mês, considerando as ações de treinamento apresentadas e registradas no Sistema de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. As ações de treinamento que somem 120 (cento e vinte) horas serão agrupadas automaticamente pelo sistema.

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 8º Será fornecido ao servidor, via sistema, extrato do Adicional de Qualificação que informe as concessões a que faz jus, bem como a data de início e de expiração de cada conjunto de 120 (cento e vinte) horas, além do saldo remanescente de horas de treinamento.

Art. 9º As ações de treinamento já registradas no Sistema de Gestão de Pessoas e não utilizadas em concessões anteriores de Adicional de Qualificação serão consideradas apresentadas na data de publicação desta Portaria.

§ 1º Os efeitos financeiros decorrentes da implementação do conjunto de ações de que trata o *caput* serão limitados ao período que restar para completar 4 (quatro) anos da conclusão da última ação que ensejou a totalização do conjunto de 120 (cento e vinte) horas, observados os termos do art. 6º.

§ 2º Caso a última ação que totalizou o conjunto de 120 (cento e vinte) horas tenha sido concluída há mais de 4 (quatro) anos, o referido conjunto de ações não produzirá efeitos financeiros.

Art. 10. O Adicional de Qualificação decorrente de ações de treinamento integrará a base de cálculo da contribuição social destinada ao Plano de Seguridade Social previsto no art. 183 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mediante opção do servidor, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 11. A tabela de correlação constante no Anexo I desta Portaria aplica-se, no que couber, à concessão do Adicional de Qualificação previsto nos incisos I a IV do art. 2º da Portaria PGR/MPU n.º 289, de 2007, da licença para capacitação prevista na Portaria PGR/MPU n.º 42, de 25 de junho de 2014, e da progressão funcional e promoção previstas na Portaria PGR/MPU n.º 288, de 12 de junho de 2007.

Art. 12. O servidor deste Ministério Público cedido com fundamento nos incisos I e II do *caput* do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 1990, não perceberá, durante o afastamento, o adicional de que trata esta Portaria, salvo na hipótese de cessão para órgão da União na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Normativa SG n.º 34, de 22 de fevereiro de 2010, e a Portaria Normativa PGJ n.º 90, de 12 de fevereiro de 2010.


SELMA SAUERBRONN

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 497, DE 17 DE agosto DE 2017.

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO			
Nº	Segmento	Temas associados	Cargos com correlação
1	Direito - Geral	Administração Previdenciária. Administração Tributária. Contribuição Previdenciária. Direito Aduaneiro. Direito Agrário. Direito Ambiental. Direito Civil. Direito Comercial. Direito da Infância e da Juventude. Direito Desportivo. Direito do Consumidor. Direito do Contribuinte. Direito do Trabalho. Direito Econômico. Direito Eleitoral. Direito Financeiro. Direito Fiscal. Direito Internacional. Direito Previdenciário. Direito Processual. Direito Público. Direito Sanitário. Direito Tributário. Direitos Humanos. Execução fiscal. Hermenêutica Jurídica. Incentivos fiscais. Previdência Complementar. Reforma da Previdência. Reforma Tributária. Responsabilidade Tributária. Seguridade Social.	Analista do MPU/Direito, Analista do MPU/Gestão Pública e Técnico do MPU/Administração
2	Direito Administrativo	Administração Pública. Agentes Públicos. Bens Públicos. Legislação de Pessoal. Licitações e Contratos. Processo Administrativo. Poderes e Funções do Estado. Responsabilidade Civil do Estado.	Todos os Cargos
3	Direito Constitucional	Controle da Constitucionalidade. Direito, Estado e Constituição. Direitos Fundamentais. Hermenêutica Constitucional. Ordem Jurídica e Ministério Público. Organização dos Poderes. Organização e Defesa do Estado.	Todos os Cargos
4	Outras áreas do Direito	Direito Penal e Direito Processual Penal.	Analista do MPU/Direito, Técnico do MPU/Administração e Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte
5	Administração - Geral	Administração em geral. Administração financeira. Atendimento ao público. Consultoria Organizacional. Cultura Organizacional. Desenvolvimento Gerencial. Elaboração de Projetos. Estatística. Ética. Foco na Qualidade. Gestão da Informação. Gestão de Custos. Gestão de Mudanças. Gestão de Negócio. Gestão de Processos de Trabalho. Gestão de Resultado. Gestão do Conhecimento. Gestão Pública. Inovação. Licitações e Contratos. Liderança. Material e Patrimônio. Negociação. Planejamento. Políticas Públicas.	Todos os Cargos
6	Administração - Gestão de Pessoas	Administração de Cargos e Salários. Administração de Recursos Humanos. Avaliação de Desempenho. Capacitação. Consultoria Interna. Desenvolvimento de Pessoas. Desenvolvimento na Carreira. Educação Corporativa. Gestão do Desempenho. Pagamento de Pessoal. Provedimento. Recrutamento e Seleção. Treinamento.	Analista do MPU/Gestão Pública, Analista do MPU/Psicologia e Técnico do MPU/Administração
7	Administração - Orçamento e Finanças	Análise Financeira. Economia. Finanças Públicas. Gestão de Orçamentos e Custos. Orçamento Público. Direito Tributário e Direito Financeiro.	Analista do MPU/Planejamento e Orçamento, Analista do MPU/Finanças e Controle, Analista do MPU/Gestão Pública, Técnico do MPU/Orçamento, Técnico do MPU/Controle Interno, Técnico do MPU/Administração
8	Aplicativos de Informática	Banco de Dados. Pacote do BrOffice. Segurança da informação. Segurança de redes. Sistemas de informação. Tecnologia da internet. Sistemas Operacionais (Windows e similares). Editores de texto. Planilhas Eletrônicas. Aplicativos de Apresentação. Softwares de Projetos (Project e similares).	Todos os Cargos
9	Desenvolvimento Interpessoal	Marketing Profissional. Técnicas de Tratamento e Imagem. Técnicas de Concentração. Administração do tempo. Relação interpessoal. Oratória.	Todos os Cargos
10	Auditoria e Controle	Análise de Processos Aplicada à Auditoria e aos Controles Internos. Avaliação das Auditorias. Gestão de Auditoria e Controles Internos. Técnicas e Ferramentas de Auditoria.	Analista do MPU/Finanças e Controle, Analista do MPU/Gestão Pública, Técnico do MPU/Controle Interno e Técnico do MPU/Administração
11	Ética e Cidadania	Violência contra a mulher. Pedofilia. Pornografia Infantil. Drogas. Ética. Improbidade Administrativa. Direito Achado na Rua. Meio ambiente e sustentabilidade. Voto consciente. Controle Social e Cidadania. Promoção da Igualdade. Trabalho Infantil. Trabalho Escravo. Meio Ambiente do Trabalho. Fraudes Trabalhistas. Irregularidades trabalhistas na administração pública. Trabalho Portuário e Aquaviário. Liberdade Sindical	Todos os cargos.
12	Ciências Atuariais	Avaliação e Auditoria Atuarial. Matemática Atuarial.	Analistas do MPU correlatos e afins
13	Comunicação - Geral	Apresentações Profissionais. Leitura Dinâmica e Memorização. Língua Brasileira de Sinais (Libras). Produção. Língua Portuguesa (sintaxe, pontuação, gramática, etc). Oratória. Redação Oficial. Revisão e Interpretação de textos.	Todos os Cargos
14	Comunicação Social	Comunicação Organizacional. Comunicação Pública. Jornalismo. Marketing. Programação Visual. Propaganda. Publicidade. Relações Públicas.	Analista do MPU/Biblioteconomia, Analista do MPU/Comunicação Social, Analista do MPU/Gestão Pública e Técnico do MPU/Administração
15	Sistemas Corporativos	Ambientações. Treinamentos promovidos nas unidades administrativas a todos os servidores. Sistemas Gerenciais internos. Segurança Institucional. Cursos de conhecimento institucional oferecidos por outros ramos.	Todos os Cargos

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 497, DE 1^º DE agosto DE 2017.

TABELA DE CORRELAÇÃO PARA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO			
Nº	Segmento	Temas associados	Cargos com correlação
16	Documentação	Arquivologia. Biblioteconomia. Gestão de arquivos. Gestão de documentos. Indexação.	Analista do MPU/Arquivologia, Analista do MPU/Biblioteconomia, Analista do MPU/Gestão Pública e Técnico do MPU/Administração
17	Educação	Aprendizagem organizacional. Educação a distância. Metodologia de ensino. Tecnologias educacionais. Transmissão de conhecimento.	Todos os Cargos
18	Perícia - Especialidades	Agronomia. Antropologia. Arqueologia. Arquivologia. Biologia. Ciências Políticas. Contabilidade. Economia. Estatística. Física. Fitopatologia. Geografia. Geologia. Gestão Agroindustrial. História. Matemática. Química. Recursos Florestais. Recursos Pesqueiros. Sociologia. Engenharias. Arquitetura. Segurança do Trabalho.	Analistas do MPU e Técnicos do MPU correlatos e afins
19	Saúde - Geral	Cardiologia. Citologia Clínica. Clínica Médica. Dermatologia. Endocrinologia. Enfermagem. Farmácia. Fisiatria. Gastroenterologia. Ginecologia e Obstetrícia. Hematologia. Hepatologia. Nefrologia. Nutrição. Odontologia. Ortopedia. Otorrinolaringologia. Pediatria. Pneumologia. Psicologia. Psiquiatria. Reumatologia. Serviço Social.	Analistas do MPU de Saúde e Técnicos do MPU de Saúde correlatos e afins
20	Secretariado	Secretariado Executivo. Técnicas de Arquivo. Técnicas de Secretariado.	Analista do MPU/Gestão Pública e Técnico do MPU/Administração
21	Tecnologia da Informação	Banco de dados. Ciência da computação. Desenvolvimento de sistemas. Engenharia da computação. Engenharia de redes. Engenharia de sistemas. Governança em Tecnologia da Informação (TI). Orientação a objetos. Produção de software. Redes.	Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação e Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação
22	Telecomunicações	Gerência de Redes. Regulação de Telecomunicações. Telefonia. Transmissão de Dados.	Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação e Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação